



## EDITAL Nº 02/2025

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patologia (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 2 (duas) vagas** destinadas a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

## 1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

**1.1** - São requisitos mínimos para que o candidato possa concorrer ao reingresso:

- a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPG em Patologia e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado.
- b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.
- c)** Ter tido o projeto de dissertação ou de tese aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
- d)** O desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos para mestrado ou doutorado, a contar da data de publicação deste Edital.

**1.2** - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPG em Patologia diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.

**1.3** - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio aproveitamento de disciplinas.

**1.4** - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado a linha do primeiro ingresso no PPG em Patologia da UFC.

**1.5** - O tempo máximo de defesa da dissertação para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site [www.sis3.ufc.br/sigaa/public](http://www.sis3.ufc.br/sigaa/public) (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **17 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de

autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do curso de Mestrado não concluído no PPG em Patologia.
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de dissertação de mestrado.
- e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

**2.2** - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

**2.3** - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, por email e através da publicação de uma lista no site do PPG em Patologia, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

**2.4** - O PPG em Patologia não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**2.5** - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados 2.1, dentro do período definido neste Edital.

**2.6** - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **17 de junho de 2026**, no site do PPG em Patologia ([ppgpatologia.ufc.br](http://ppgpatologia.ufc.br)).

### **3 - DA SELEÇÃO**

**3.1** - O Exame de Seleção para reingresso no Curso de Mestrado será realizado por Comissão Examinadora, compostas por, no mínimo, 02 (dois) docentes.

**3.1.1** - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site [ppgpatologia.ufc.br](http://ppgpatologia.ufc.br), período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

**3.1.2** - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

**3.2-** O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado. | 4,0              |
| Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Patologia vigente no reingresso.                                      | 2,5              |
| Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPG em Patologia da UFC.                                                             | 2,5              |
| Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.                                                  | 1,0              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                  | <b>10,0</b>      |

**3.3** - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.4** - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de **Mestrado**.

| ETAPA                    | DATA                                         | HORÁRIO                           | LOCAL                                                                       |
|--------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>         |                                              |                                   |                                                                             |
| Inscrições (Online)      | 17 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026 | Até às 17h (Horário de Brasília)  | Via SIGAA                                                                   |
| Resultado das inscrições | 17 de junho de 2026                          | Até às 17h (Horário de Brasília)  | Site do PPG<br><a href="http://ppgpatologia.ufc.br">ppgpatologia.ufc.br</a> |
| Interposição de recursos | 18 e 19 de junho de 2026                     | Até às 17h (Horário de Brasília)  | Via e-mail<br>ppgpatologia@gmail.com                                        |
| Resposta aos recursos    | 22 de junho de 2026                          | Até às 17h (Horário de Brasília). | Via e-mail<br>ppgpatologia@gmail.com                                        |

| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO                                     |                          |                                  |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado da análise da documentação                        | 24 de junho de 2026      | Até às 17h (Horário de Brasília) | Site do PPG <a href="http://ppgpatologia.ufc.br">ppgpatologia.ufc.br</a>      |
| Interposição de recursos                                    | 25 e 26 de junho de 2026 | Até às 17h (Horário de Brasília) | Via e-mail <a href="mailto:ppgpatologia@gmail.com">ppgpatologia@gmail.com</a> |
| Respostas aos recursos                                      | 30 de junho de 2026      | Até às 17h (Horário de Brasília) | Via e-mail <a href="mailto:ppgpatologia@gmail.com">ppgpatologia@gmail.com</a> |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO                        |                          |                                  |                                                                               |
| Resultado da seleção                                        | 01 de julho de 2026      | Até às 17h (Horário de Brasília) | Site do PPG <a href="http://ppgpatologia.ufc.br">ppgpatologia.ufc.br</a>      |
| Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção | 02 a 08 de julho de 2026 | Até às 17h (Horário de Brasília) | Via e-mail <a href="mailto:ppgpatologia@gmail.com">ppgpatologia@gmail.com</a> |
| Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção     | 10 de julho de 2026      | Até às 17h (Horário de Brasília) | Via e-mail <a href="mailto:ppgpatologia@gmail.com">ppgpatologia@gmail.com</a> |

#### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**4.3** - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

**4.7** - Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação; **f)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

#### 5 - DOS RECURSOS

**5.1** - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

**5.2** – O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia, por meio de documento enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da [ppgpatologia@gmail.com](mailto:ppgpatologia@gmail.com). A resposta será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

**5.3** - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção [ppgpatologia@gmail.com](mailto:ppgpatologia@gmail.com).

**5.4** - A Coordenação do PPG em Patologia se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

## **6 - DAS MATRÍCULAS**

**6.1** - As matrículas dos discentes reingressos no curso de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.

**6.2** - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do Curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do atual orientador.

## **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1** - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

**7.2** - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

**7.2** - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

**7.3** - O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na Coordenação do PPG em Patologia e na página eletrônica [ppgpatologia.ufc.br](http://ppgpatologia.ufc.br). Quaisquer dúvidas e orientações sobre o certame deverão ser enviadas somente para o e-mail [ppgpatologia@gmail.com](mailto:ppgpatologia@gmail.com).

**7.4** - Os candidatos matriculados através de reingresso não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPG em Patologia da UFC.

**7.5** - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Cunha Frota  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia